

LEI MUNICIPAL Nº 0139 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1.975

"AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA, A CELEBRAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO, COM OBJETIVO DE INSTALAR O CENTRO DE LUMES DE TRABALHADORES, E SEUS TRABALHADORAS".

IRINEIA JOSÉ MIDELLI, Prefeita Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas, faz saber, que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo de Rio Grande da Serra, autorizado a firmar convênio com a Secretaria de Relações do Trabalho do Governo do Estado de São Paulo, visando a implantação de um Centro de Lúmen do Trabalho, neste Município.

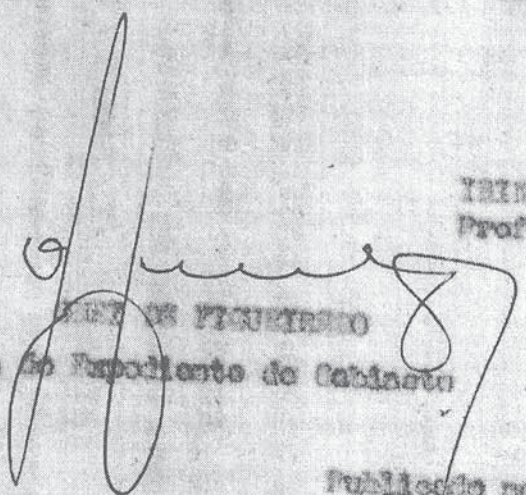
Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a tomar todas as providências necessárias à execução do convênio.

Artigo 3º - As despesas decorrentes do convênio, correrão por conta do orçamento da Secretaria contratante, sendo que o Município suplantará as necessárias, em recursos próprios e dotação.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 03 de dezembro de 1.975 - 119 Anos de emancipação do Município -

  
IRINEIA JOSÉ MIDELLI  
Prefeita Municipal

  
MANOEL DE FIGUEIREDO  
Chefe do Expediente do Gabinete

  
MANOEL DE FIGUEIREDO  
- Inspetor ORG 01343 -

Publicado no quadro de editais na mesma data.